



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

N.º 540– Maio/2023  
Resolução N.º 129/2023  
(CONSUN/UFPI)

Teresina, 18 de maio de 2023



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI Nº 129, DE 16 DE MAIO DE 2023

Aprova Migração Administrativa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais do Centro de Tecnologia para a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, da Universidade Federal do Piauí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/05/2023 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.025841/2020-77;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do parecer do relator, a Migração Administrativa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais do Centro de Tecnologia/CT para a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG.

Art. 2º A referida mudança ocorre de forma excepcional e provisória, a critério da PRPG.

Art. 3º Fica estabelecido como critério mínimo para a permissibilidade do objeto do Art. 1º, o atendimento obrigatório a nota mínima de 6 (seis), conforme critérios de avaliação de programas de pós-graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de junho de 2023, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 16 de maio de 2023

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES  
Reitor